D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura protocolado sob o nº 1409, resolve conceder ao Operador Padrão 8, AFFONSO SMANIOTTO, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, de conformidade com a Lei em vigôr.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 18 de janeiro de 1 965

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário